

Lei nº 499/2025.

Aragominas-TO, 13 de outubro de 2025.

PUBLICADO

DATA: 13 / 10 / 25

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 56 DA LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 14 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAGOMINAS/TO”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 56, § 1º da Lei Municipal nº 454, de 14 de Março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 (.....)

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R\$2.000,00 (dois mil reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº: 454/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2026.**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

